



## PROJETO DE LEI Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Institui no Município de Uruguaiana/RS a concessão do direito de nome (naming rights) de ginásios e demais equipamentos esportivos municipais à iniciativa privada, mediante contrapartidas, e dá outras providências.

**Art. 1º** Institui no Município de Uruguaiana a concessão, mediante licitação ou procedimento de chamamento público, o direito de nome (naming rights) de ginásios, estácios, quadras, centros esportivos e demais equipamentos esportivos públicos municipais à iniciativa privada.

**Art. 2º** A concessão de naming rights deverá observar os seguintes princípios:

- I – preservação do interesse público;
- II – transparência do processo de escolha da empresa parceira;
- III – publicidade institucional permitida no espaço concedido, respeitando a legislação vigente;
- IV – vinculação de contrapartidas, tais como: reformas, manutenção do espaço, patrocínio de atividades esportivas e culturais, e demais ações de interesse público.

**Art. 3º** A denominação original do equipamento esportivo poderá ser mantida, acompanhada do nome do patrocinador, conforme os termos estabelecidos no contrato administrativo.

**Parágrafo único** O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os critérios para utilização e exibição do nome da empresa concessionária nos espaços concedidos.

**Art. 4º** O prazo da concessão será definido em edital, observado o limite mínimo de 02 (dois) anos e no máximo de 10 (dez) anos, permitida a renovação, conforme critérios de interesse público.

**Art. 5º** Os recursos oriundos da concessão de naming rights obrigatoriamente deverão ser aplicados em ações e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão e preferencialmente, na manutenção, reforma e melhoria dos próprios equipamentos esportivos do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Celso Duarte, em 08 de abril de 2025.

  
Vereador Celso Duarte  
Bancada Progressistas



## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa permitir que o Município de Uruguaiana/RS firme parcerias com a iniciativa privada para a exploração de naming rights de seus equipamentos esportivos, como forma de captar recursos e investimentos sem onerar os cofres públicos.

Essa medida tem como objetivo fomentar o esporte local, modernizar a infraestrutura pública e estreitar a relação entre o setor privado e a promoção de políticas públicas.

Além disso, possibilita maior profissionalização da gestão esportiva, amplia a visibilidade dos espaços públicos e proporciona uma fonte de recursos contínua para sua manutenção e dinamização.



Vereador Celso Duarte  
Bancada Progressistas